

- e) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar ocupado pelo candidato, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício das mesmas;
- f) Os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão referidos no n.º 8.1 do presente aviso podem ser substituídos por declaração sob compromisso de honra;
- g) Outros documentos comprovativos de elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11.4 — Aos candidatos do quadro de pessoal do ex-Instituto Geográfico e Cadastral, actual Instituto Geográfico Português, I. P., aprovado pela Portaria n.º 91/87, de 10 de Fevereiro, não é exigida a apresentação dos documentos e declarações a que se referem as alíneas b), c) e d) do número anterior, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão ao concurso.

11.5 — Ressalvadas as excepções previstas no número anterior, a não apresentação, juntamente com o requerimento de admissão a concurso, dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, de acordo com o n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações são punidas por lei.

13 — Em caso de dúvida e para melhor esclarecimento, o júri poderá, quando assim o entender, exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — José Manuel Barreiro Guedes, engenheiro geógrafo assessor principal.

Vogais efectivos:

- 1.º António Paulo da Silva Martins, engenheiro geógrafo assessor principal.
- 2.º João Manuel Cordeiro Fernandes, engenheiro geógrafo assessor principal.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Manuela Rodrigues Lisboa, engenheira geógrafa assessora principal.
- 2.º Maria Alice da Encarnação Antão, engenheira geógrafa assessora principal.

Nas ausências e impedimentos do presidente do júri, este será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

25 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*.

## MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

**Despacho conjunto n.º 920/2005.** — Pretende a Empreendimentos Eólicos do Rego, L.<sup>da</sup>, promover a implementação, no Alto do Viso, do Parque Eólico da Alfarrrobeira, na freguesia do Rego, concelho de Celorico de Basto.

A implantação deste Parque Eólico implica a instalação de um aerogerador, um edifício de comando/posto de transformação, redes eléctricas, caminhos e plataforma de trabalho, utilizando para o efeito 1065 m<sup>2</sup> de terrenos afectos à Reserva Ecológica Nacional (REN), por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 117/96, de 22 de Outubro.

O projecto integra-se na política nacional e comunitária de apoio à produção de energia eléctrica a partir de fontes de energia renováveis.

Considerando as reconhecidas vantagens ambientais da utilização de energias renováveis;

Considerando os objectivos nacionais de incentivo à valorização de energias renováveis e as metas assumidas com a União Europeia para o período até 2010 neste âmbito;

Considerando o parecer favorável emitido ao estudo de incidências ambientais, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização, que se anexam e se consideram parte integrante deste despacho;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, condicionado ao cumprimento das medidas supramencionadas e ainda das seguintes medidas:

Deve assegurar-se que os novos acessos acompanhem, tanto quanto possível, as curvas de nível;

Deverá proceder-se à instalação de uma cancela nos novos acessos, no sentido de evitar o trânsito de viaturas estranhas ao empreendimento ao longo da cumeada;

Deverá proceder-se à utilização de redes de protecção nos tubos de escape das viaturas em obra, de modo a evitar a emissão de faúlhas, reduzindo consequentemente o risco de incêndios;

O local de armazenamento de combustíveis e de óleos virgens e usados deverá ser devidamente impermeabilizado e coberto e conter um dispositivo de recolha de eventuais derrames que possam ocorrer;

De forma a evitar o alastramento de poeiras e partículas decorrentes da escavação do terreno e movimentação de terras deverá proceder-se à humedificação dos acessos e das zonas de armazenamento de terras e de areias e os veículos de transporte de inertes deverão ser fechados;

Deverá ser definido um plano de gestão de resíduos, contemplando a sua recolha selectiva, armazenamento temporário e expedição para destinatário autorizado, devendo ser mantido um registo documentado dos resíduos produzidos e do seu destino;

Deve garantir-se o acompanhamento arqueológico reconhecido pelo Instituto Português de Arqueologia;

Deve garantir-se o acompanhamento de recuperação ambiental, relativo às várias fases da obra, até ao momento do total restabelecimento das condições naturais e implementação das medidas, devendo o proponente assegurar a recuperação do revestimento vegetal mal sucedido;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Oleiros, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 85/94, de 20 de Setembro, não obsta à concretização do projecto:

Assim, desde que cumpridas as medidas anteriormente mencionadas, considera-se estarem reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como REN.

Determina-se que no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da implementação, no Alto do Viso, do Parque Eólico da Alfarrrobeira, na freguesia do Rego, concelho de Celorico de Basto.

27 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *António José de Castro Guerra*, Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação.

TABELA N.º 1

## Medidas de minimização a aplicar durante a obra

Medidas de minimização	Responsabilidade	Fase da obra	Verificação — Data
<b>Medidas de carácter geral</b>			
1 — Programar as obras para que a fase de limpeza e movimentação geral de terras (desmatização, limpeza de resíduos e decapagem de terra vegetal) ocorra preferencialmente no período seco.	EAA/empreiteiro .....	Antes do início da obra. A manter durante a execução da empreitada.	<input type="checkbox"/> _____
2 — Concentrar no tempo os trabalhos de obra, especialmente os que causem maior perturbação, nomeadamente o uso de explosivos no desmonte de rocha e as betonagens (período onde ocorrer uma grande circulação de autobetoneiras).	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____
3 — Informar os trabalhadores e encarregados das possíveis consequências de uma atitude negligente em relação às medidas mitigadoras e fornecer instruções sobre os procedimentos ambientalmente adequados a ter em obra (sensibilização ambiental) para que desta forma se possam evitar acções nefastas que são levadas a cabo por simples desconhecimento de regras elementares de conduta perante os valores naturais.	Empreiteiro/EAA .....	Durante o primeiro mês de obra.	<input type="checkbox"/> _____
4 — Informar os responsáveis da obra sobre as sanções a aplicar no caso do não cumprimento da legislação sobre segurança e higiene no trabalho.	EAA/empreiteiro .....	Antes do início da obra. A manter durante a execução da empreitada.	<input type="checkbox"/> _____
5 — Implantação do estaleiro dentro da zona indicada na planta de condicionamentos .....	Empreiteiro .....	Antes do início da obra.	<input type="checkbox"/> _____
6 — Antes de se proceder à instalação do estaleiro, apresentar à fiscalização ambiental uma planta com indicação da zona a ocupar e só após parecer favorável por parte desta se poderá proceder à sua montagem e balizamento.	Empreiteiro .....	Antes do início da obra.	<input type="checkbox"/> _____
7 — Limitar às áreas estritamente necessárias determinado tipo de acções, tais como, destruição do coberto vegetal, movimentação de terras, circulação e estacionamento de máquinas e veículos, através do balizamento das zonas a serem sujeitas a intervenções.	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____
8 — Assinalar no terreno o novo caminho a abrir, balizando-o com uma margem de 5 m para cada lado, e obter parecer da fiscalização ambiental, antes de se proceder à sua abertura.	Empreiteiro .....	Antes do início da obra.	<input type="checkbox"/> _____
9 — Limitar os percursos de veículos e máquinas às faixas delimitadas (referidas no n.º 8) .....	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____
10 — Criar um sistema de drenagem nas zonas de obra e construir bacias de retenção de sedimentos. O sistema a implementar não deve ser impermeabilizado nem revestido e, após conclusão da obra, deve ser desactivado e estabelecida a drenagem natural existente.	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____
11 — Não utilizar os recursos naturais existentes no local de implantação do parque eólico. Exceptua-se o material sobranete das escavações necessárias à execução da obra. Os materiais de empréstimo deverão vir do exterior.	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____

Medidas de minimização	Responsabilidade	Fase da obra	Verificação — Data
12 — Armazenar temporariamente em zonas adequadas e devidamente balizadas, a indicar pela fiscalização ambiental, os materiais inertes provenientes do exterior, necessários para os diversos aterros na obra, para garantir que a árrea afectada se restringe à área predefinida, e não é ampliada de acordo com conveniências pontuais.	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____
13 — Não misturar o solo removido dos locais de escavação com o entulho produzido .....	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____
<p>14 — Os produtos sobrantes da escavação devem ser depositados/removidos de acordo com as seguintes indicações:</p> <p>Os materiais sobrantes no final da obra devem ser transportados para fora da área de implementação do empreendimento, para locais a indicar pela fiscalização ambiental. Estes materiais não devem em hipótese alguma ser depositados dentro ou próximo das linhas de água, zonas de regeneração de floresta autóctone e depressões húmidas, mesmo que estas se situem fora da área de implementação do projecto. Para além disso, o escoamento das linhas de água não deverá, em caso nenhum, ser interrompido.</p> <p>Manter a terra vegetal proveniente da decapagem dos solos em zona plana a indicar pela fiscalização ambiental, para posterior utilização na recuperação paisagística das zonas afectadas.</p> <p>As escombrelas generalizadas (materiais inertes) devem ser colocadas na plataforma adjacente ao aerogerador ou em locais planos, afastados de zonas sensíveis, para posterior utilização, em aterros diversos, e no final da obra proceder à recuperação desse local tendo em atenção as características do mesmo.</p>	<p>Empreiteiro ..... No decorrer da obra.</p> <p>Empreiteiro ..... No decorrer da obra.</p> <p>Empreiteiro ..... No decorrer da obra.</p>	<p>No decorrer da obra.</p> <p>No decorrer da obra.</p> <p>No decorrer da obra.</p>	<p><input type="checkbox"/> _____</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p>
15 — Armazenar temporariamente todo o tipo de resíduos resultantes das diversas obras de construção (embalagens de cartão, plásticas e metálicas, armações, cofragens, entre outros) no estaleiro ou em locais e condições adequadas a indicar pela fiscalização ambiental, para posterior transporte para local de depósito autorizado, nomeadamente encaminhamento para os operadores de gestão de resíduos creditados pelo Instituto de Resíduos — Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____
16 — Não enterrar ou depositar os resíduos vegetais próximo de cursos de água e em zonas onde possam vir a provocar a degradação da qualidade da água e se possível aproveitá-los para fertilização de solos por compostagem.	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____
17 — Armazenamento em recipientes adequados de substâncias poluentes como tintas, óleos, combustíveis, cimentos e outros produtos agressivos para o ambiente e acondicionamento dentro do estaleiro em zona devidamente impermeabilizada, para posterior remoção e transporte por uma empresa devidamente creditada pelo Instituto de Resíduos — Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____
18 — Caso, acidentalmente, ocorra algum derrame, providenciar a remoção dos solos afectados para locais adequados a indicar pela fiscalização ambiental onde não causem danos ambientais adicionais.	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____
19 — Proteger os depósitos de detritos e de materiais finos da acção dos ventos e das chuvas e, eventualmente, utilização de sistemas de aspersão de água sobre as vias não pavimentadas e sobre todas as áreas significativas do solo que fiquem a descoberto, especialmente em dias secos e ventosos.	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____

Medidas de minimização	Responsabilidade	Fase da obra	Verificação — Data
20 — A descarga das águas resultantes da limpeza das autobetoneiras deve ser feita em locais a indicar pela fiscalização ambiental, e nunca em locais próximos de linhas de água. Em alternativa e dependendo do local em consideração, deve ser indicada a abertura de uma bacia de retenção, de preferência num local de passagem obrigatória para todas as autobetoneiras. A bacia de retenção deve ter uma camada de brita no fundo, que ao fim de algumas lavagens tem de ser removida e utilizada na execução de aterros, procedendo-se de imediato à sua reposição dentro da bacia de retenção.	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____
21 — Não se deve circular com gruas de lagartas durante a montagem do aerogerador. Caso seja utilizado este tipo de equipamento, cuja circulação danifica as zonas que atravessam e obrigam a uma largura excessiva nos caminhos de acesso, a grua deve ser transportada em camiões até ao local da montagem de aerogerador.	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____
22 — Insonorizar e isolar adequadamente as principais fontes de emissão de ruídos (equipamentos electromecânicos) e realizar revisões periódicas aos veículos e à maquinaria de forma a verificar as suas condições de funcionamento e, conseqüentemente, evitar que os seus níveis de potência sonora admissíveis sejam violados.	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____
23 — Utilizar, quando viável, mão-de-obra local para construção do parque eólico .....	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____
24 — Após conclusão dos trabalhos de construção, limpar meticulosamente todos os locais do estaleiro e zonas de trabalho devido à possibilidade de permanência de materiais (óleos, resinas, etc.) que, mesmo em baixas concentrações, podem comprometer, a longo prazo, a qualidade da água das linhas de água existentes na zona.	Empreiteiro .....	Fim da obra (até 30 dias após a conclusão dos trabalhos).	<input type="checkbox"/> _____
25 — Reparar o pavimento danificado nas estradas utilizadas nos percursos de acesso ao parque eólico pela circulação de veículos pesados durante a construção.	Empreiteiro .....	Fim da obra (até 30 dias após a conclusão dos trabalhos).	<input type="checkbox"/> _____
26 — Colocar sinalética disciplinadora e condicionante de comportamentos que suscitem um aumento do risco de incêndio, tais como foguear.	Empreiteiro .....	Fim da obra (até 30 dias após a conclusão dos trabalhos).	<input type="checkbox"/> _____
<b>Medidas para protecção de zonas especialmente sensíveis</b>			
27 — Assinalar e vedar, antes do início das obras, todos os elementos patrimoniais e áreas naturais com elevado valor ecológico, a fim de serem preservados durante a execução das obras.	EAA/empreiteiro .....	Antes do início da obra. A manter durante a execução da empreitada.	<input type="checkbox"/> _____
28 — Providenciar o acompanhamento arqueológico integral da obra de todas as acções que envolvem desmatção, decapagem e escavação integral no subsolo.	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____
29 — Conservação do património — as ocorrências identificadas no EInCA ou que sejam reconhecidas durante o acompanhamento da obra devem, tanto quanto possível e em função do seu valor patrimonial, ser conservadas (mesmo que de forma passiva) de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação actual. Em termos operacionais, e no decurso da obra, esta medida pode concretizar-se com a delimitação e sinalização de áreas de protecção às ocorrências que se pretendam conservar.	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____

Medidas de minimização	Responsabilidade	Fase da obra	Verificação — Data
30 — Sinalização do património — nas proximidades da frente de obra deverão ser delimitadas com fita sinalizadora todas as ocorrências de interesse patrimonial, passíveis de afectação, mesmo que indirecta, na fase de construção.	EEA/empreiteiro .....	Antes do início da obra. A manter durante a execução da empreitada.	<input type="checkbox"/> _____
<b>Medidas relativas a acabamentos da obra</b>			
31 — Proceder à recuperação das zonas intervencionadas (restituição do coberto herbáceo ou arbustivo, estabilização de taludes, etc.) logo que os trabalhos, em particular os próximos de linhas de água e nas zonas de maior declive, estejam concluídos, incluindo os acabamentos próprios da zona do estaleiro e das plataformas das diversas obras.	Empreiteiro .....	Fim da obra (até 30 dias após a conclusão dos trabalhos).	<input type="checkbox"/> _____
32 — Nas zonas a recuperar deve-se-á proceder à descompactação do solo e recuperação do coberto vegetal.	Empreiteiro .....	Fim da obra (até 30 dias após a conclusão dos trabalhos).	<input type="checkbox"/> _____
33 — Na recuperação da vegetação dar preferência ao uso de espécies autóctones, bem adaptadas às condições edafo-climáticas da região, por forma a evitar a aplicação de fertilizantes e fitofármacos, devendo ainda ser feita a selecção das espécies em função das características ecológicas e atendendo às comunidades vegetais envolventes.	Empreiteiro .....	Fim da obra (até 30 dias após a conclusão dos trabalhos).	<input type="checkbox"/> _____
34 — As espécies a utilizar, após a recuperação, têm de constituir espaços naturais subarbustivos e herbáceos abertos, de forma a não interferir com o funcionamento do parque eólico.	Empreiteiro .....	Fim da obra (até 30 dias após a conclusão dos trabalhos).	<input type="checkbox"/> _____
35 — Naturalizar os taludes através da sua cobertura com terra vegetal e posterior plantação/hidrosementeira com espécies autóctones.			
36 — Naturalizar as bermas do caminho de acesso definitivo para a exploração do parque eólico, caso este venha a ser alargado provisoriamente na fase de construção, devido à movimentação da graú para a instalação do aerogerador.			
37 — Naturalizar a vala para instalação dos cabos eléctricos de ligação do aerogerador ao edifício de comando/posto de transformação, através da sua cobertura com terra vegetal e posterior plantação com espécies autóctones.			